

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 724, de 4 de setembro de 1963.

Autoriza a fazer aquisição.

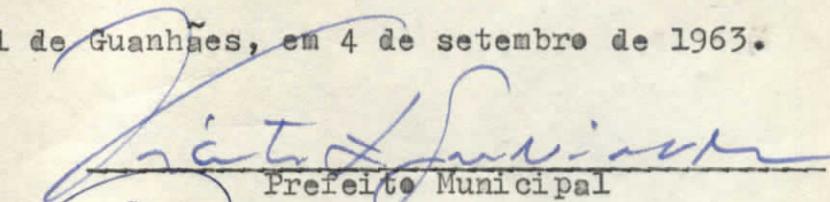
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer aquisição para uso da Estação Rodoviária, de um relógio de parede, uma balança para peso de volumes e de uma máquina de se-mar, na importância total de Cr\$. 184,000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzeiros).

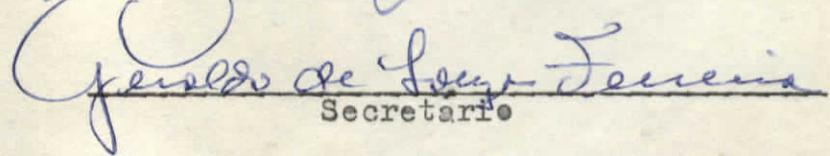
Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a referida autorização de que fala o artigo 1º, fica aberto o crédito da importância de Cr\$. 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de setembro de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário